



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### PROJETO DE LEI Nº 080, DE 04 DE JUNHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE  
REDENOMINAÇÃO DA RUA  
ÁGUAS DE SÃO PEDRO,  
LOCALIZADA NO BAIRRO ALTOS  
DE JORDANÉSIA, NO DISTRITO  
DE JORDANÉSIA, PASSANDO A  
DENOMINAR RUA ANTÔNIO  
BENEDITO LOPES.**

**Art. 1º** Fica redenominada Rua Antônio Benedito Lopes, a Rua Águas de São Pedro, localizada no Bairro Altos de Jordanésia, no Município de Cajamar.

**Paragrafo Único:** A biografia que ora segue anexa, fica fazendo parte integrante da presente lei

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a nova red denominação da rua.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 04 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Adriano Donizete de Oliveira**  
Vereador  
UNIÃO

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
1959/2025

DATA / HORA  
04/06/2025 17:19:05

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 18 / Junho / 2025

Despacho: Encaminhar as cópias aos De-  
putados Comissões e Sindicatos

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 25 / Junho / 2025

Despacho: Ordem do dia

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**APROVADO** em discussão e votação única

na 10ª sessão ordinária

com 15 ( quinze ) votos favoráveis

e 0 ( zero ) votos contrários

em 25 / 06 / 2025

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo prestar uma homenagem póstuma ao Sr Antônio Benedito Lopes, cuja memória é valorizada por familiares e membros da comunidade, pois foi um comerciante exemplar na cidade, como forma de preservar o nome de um ente querido e valorizar vínculos afetivos e familiares.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 04 de junho de 2025.

Adriano Donizete de Oliveira  
Vereador  
UNIÃO



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### BIOGRAFIA DE ANTÔNIO BENEDITO LOPES

**Antônio Benedito Lopes**, carinhosamente conhecido como Tota ou Baiano do Gato Preto, nasceu em 05 de maio de 1932, na cidade de Rio Largo, no Estado de Alagoas. Ainda jovem, aos 18 anos, deixou sua terra natal em busca de melhores oportunidades e chegou em Cajamar- São Paulo, onde começou a construir uma trajetória marcada por trabalho, dignidade e amor à família.

Inicialmente trabalhou por quatro anos na Barra funda, até que conseguiu se estabelecer no bairro do Polvilho. Lá, iniciou sua jornada na mineração do Caulim, trabalhou por 5 anos e posteriormente, trabalhou por 15 anos na Pedreira Anhanguera. Logo conheceu sua esposa, Maria Barbosa Lopes, juntos, formaram uma família sólida com sete filhos.

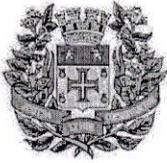
Com o espírito empreendedor e muita disposição, Antônio manteve três pequenos comércios em Cajamar “uma venda” (como se falavam antigamente). O primeiro, no bairro Gato Preto, lhe rendeu o apelido pelo qual ficou conhecido na comunidade: Baiano do Bar do Gato Preto. Os outros dois comércios foram na Vila das Américas e na Vila Abraão, regiões que ainda estava em formação quando ele ali chegou com pouquíssimos moradores, apenas algumas casas.

Durante 15 anos, viveu de aluguel com a família, nessa fase já havia mudado de emprego, ajudou na construção da empresa Sayerlack onde trabalhou por 15 anos e com muito esforço e a ajuda de algumas filhas, conquistou a tão sonhada casa própria, sem nunca atrasar uma promissória sequer. Depois começou a trabalhar na empresa Rodrigues Lima, também no Polvilho. Ao se aposentar, ainda assumiu um novo desafio, comprou um bar na Vila Abraão, mantendo -se ativo e presente na comunidade.

Antônio foi um homem de valores firmes, respeitador, generoso e admirado por todos que o conheciam. Foi morador de Cajamar por 59 anos, onde morou por 49 anos na Vila Abraão, deixando uma marca de honestidade, trabalho e simplicidade por onde passou. Faleceu em 2006, aos 77 anos, deixando um legado de saudade e orgulho para seus 7 filhos, 16 netos e 18 bisnetos que infelizmente não teve a oportunidade de vida para conhece-los.

Sua história é símbolo de perseverança e de amor à família e à comunidade, um verdadeiro exemplo de vida que permanece vivo na memória de todos que conviveram com ele.

**“Por onde passou deixou saudades, Tota meu PAI!”**



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

LOCAL:



Imagem 01 - Google Earth 2025

FOTOS:

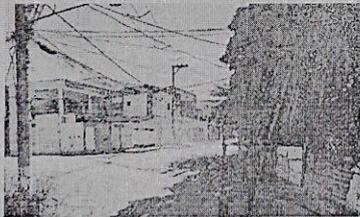


Imagem 02 - Google Earth 2025



Imagem 03 - Google Earth 2025

LEGENDA:

Imagem 01: Croqui de localização da Rua Águas de São Pedro

Imagem 02: Acesso da Rua Santa Isabel à Rua Águas de São Pedro

Imagem 03: Acesso da Rua Vicente Paulo da Costa à Rua Águas de São Pedro

	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		
	Ref.: Croqui de Localização	End.: Rua Águas de São Pedro	
	Secretário: Leandro Morette Arantes		
	Técnico: Arq. Guilherme Gonçalves Dias - RE: 18.557	Escala: S/E	
		Data: 03 de junho de 2025	PRANCHA: 1/1



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

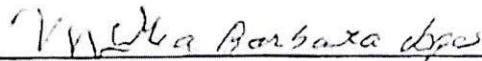
Declaramos, para os devidos fins, que **AUTORIZAMOS** a denominação da via pública Rua: Águas de São Pedro, Jordanésia /Cajamar, com o nome de Antônio Benedito Lopes, em homenagem à memória e aos relevantes serviços prestados pelo mesmo à comunidade.

Estamos cientes e concordamos que esta homenagem seja realizada mediante aprovação de Projeto de Lei pela Câmara Municipal de Cajamar, e caso necessário, nos colocamos à disposição para prestar informações adicionais.

Por ser expressão da nossa vontade, firmamos a presente autorização.

Cajamar, 03 de junho de 2025.

Assinaturas:

1- 

Nome: Maria Bárbara Lopes

CPF: 354.270.668-02

Parentesco: Esposa

2- 

Nome: Roseli Aparecida Lopes Romão

CPF: 137.537.838-46

Parentesco: Filha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

Abaixo assinado para o nome da nova rua

De: Águas de São Pedro Para: Antônio Benedito Lopes

Data		Nome completo	RG	Assinatura
27/05	1	Imaculada Ap. do S. J.	28.068.355-7	[Assinatura]
27/05	2	Jacqueline dos Santos	35.896.412-6	[Assinatura]
27/05	3	Luís Felipe Moraes	48.821.701-5	[Assinatura]
27/05	4	Carla Maria Lopes	27.243.064-2	[Assinatura]
27/05	5	Uldemir	48857235-0	[Assinatura]
27/05	6	Paulo Sérgio Tavares	102.677.268-05	[Assinatura]
27/05	7	Claudio Cruz	8.485.991	[Assinatura]
27/05	8	Alcides Sales	22.801.625	[Assinatura]
27/05	9	Emerson Amado	40.005.205-0	[Assinatura]
27/05	10	Wilson de Oliveira	19.305.049	[Assinatura]
27/05	11	Sônia de Oliveira Silva	78.2024.76	[Assinatura]
27/05	12	Jerônimo de Jesus	58.073.0504	[Assinatura]
27/05	13	Roberto de Almeida	68.231.226	[Assinatura]
27/05	14	SEBASTIÃO VIEIRA	11.970.831-3	[Assinatura]
27/05	15	ANDRÉSON DA S. VIEIRA	27.771.222-1	ANDRÉSON VIEIRA
27/05	16	[Assinatura]	27.800.1206	[Assinatura]
27/05	17	Simone L. de Almeida	30.4678.79089	[Assinatura]
27/05	18	Francisco de S. do S. do S.	56.100501-1	Francisco de S.
27/05	19	Francisco de S. do S.	64.451.194-0	[Assinatura]
27/05	20	[Assinatura]	843.548.444100	[Assinatura]
27/05	21	[Assinatura]	36.566726-9	[Assinatura]
27/05	22	[Assinatura]	73.415.4889	[Assinatura]
27/05	23	[Assinatura]	23.601.5199	[Assinatura]
28/05	24	[Assinatura]	84.408.706-6	[Assinatura]
28/05	25	[Assinatura]	20.380.133-2	[Assinatura]
28/05	26	[Assinatura]	50.394.673	[Assinatura]
28/05	27	Patrícia Lopes Marcondes	49.997.609-5	Patrícia
28/05	28	Luiz Fernando Lopes	57.351.445-8	[Assinatura]
28/05	29	Paulo Henrique Lopes	60.041.457-5	[Assinatura]
30/05	30	Waldino Antônio Bastos	77.900.54-8	Waldino Bastos
31/05	31	Maria Dircia M. Bastos	12.523.418-1	Maria Dircia Bastos
01/06	32	Marta J. de S. do S.	40.750.083-62	[Assinatura]



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

Abaixo assinado para o nome da nova rua

De: Águas de São Pedro Para: Antônio Benedito Lopes

Data		Nome completo	RG	Assinatura
30/05/09	33	Marissa Rodrigues	522.790.423-60	Marissa Rodrigues
30/05	34	Lucas Lima da Silva	540.960.394-09	Lucas Lima
30/05	35	Wagner Akiko K. K. N.	42.12.463-3	Wagner Kono
30/05/09	36	Letícia Cabral	36.12.3568-9	Letícia
30/05/09	37	José Henrique R.	276522396	José Henrique
31/05/09	38	Leandro S. Almeida	507.219740-05	Leandro
01/06	39	Guarone Brito	62708907-0	Guarone
01/06	40	Bruno Henrique	27-270.833-3	Bruno H.
01-06-09	41	Marino Lopes Ribeiro	19.117.612-6	Marino
01/06	42	Uendelton Pereira	20647349-42	Uendelton
01/06	43	Renata Lopes	16.832.617-7	Renata
01/06	44	Paulo Luiz S.	37977856-7	Paulo
01/06	45	Antônio Cruz	12541770	Antônio
01/06	46	Daniel	10411323873	Daniel
01/06	47	Amir Ap. Almeida	17146009-1	Amir
01/06	48	Isaac de Almeida	17364737	Isaac
01/06	49	Amélia A. Pimenta	2719620	Amélia
01/06	50	Cláudio Roberto de Almeida		Cláudio
01/06	51	Aracy Cristina L. Silva	46-724-133-8	Aracy C. L. S.
	52			
	53			
	54			
	55			
	56			
	57			
	58			
	59			
	60			
	61			
	62			
	63			
	64			



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE CAJAMAR COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

João Baptista Martelletto  
Oficial / Tabelião Designado

#### CERTIDÃO DE ÓBITO

**CERTIFICADO**  
que, às folhas 256-V do livro C nº 008 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.237, consta que no dia dez de março de dois mil e seis, foi lavrado o assento de ANTONIO BENEDITO LOPES, falecido no dia tres de março de dois mil e seis (03/03/2006), às dez e seis horas e vinte e seis minutos, no Hospital Enfermeiro Antonio Policarpo de Oliveira, neste Município, com setenta e tres anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor parda, aposentado, natural de Rio Largo, Estado de Alagoas, nascido no dia cinco de maio de mil novecentos e trinta e dois, residente na Rua Aguas de São Pedro, nº 28, Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, filho de BENEDITO LOPES e de OLINDINA MARIA DE CONCEIÇÃO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Decárdio Costa de Conceição, CRM 98857, que deu como causa da morte Insuficiência Respiratória Aguda (morte natural).

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Cajamar-SP.

Foi declarante Paulo Cesar Cardoso.

Observações: O falecido era casado em 1ª núpcias com Maria Barbara Lopes, conforme registro de casamento nº 599, fls. 259-W, lv. B/02, desta Serventia. Deixa os filhos: Neusa, com 41 anos de idade, Marínez, com 40 anos de idade, Vera, com 39 anos de idade, Roseli, com 36 anos de idade, Ana Maria, com 32 anos de idade e Sergio Luiz, com 31 anos de idade. Deixa bens e não deixa testamento conhecido. Documentos apresentados do falecido: RG, nº 10.750.937-6SP/SP; CPF, nº 492.757.638-87; Título de Eleitor nº 1590362801-32, Zona 354, Seção 020, deste Município; Cartão de Benefício nº SR.045.602-2 e certidão de casamento acima mencionada.

O referido é verdade e dou fé.  
Cajamar, 13 de março de 2006.

*Caroline Ticiane Silva Guina*  
Caroline Ticiane Silva Guina  
Escrivente Autorizada

1ª VIA  
ISENTO DE EMOLUMENTOS  
ART. 30 - LEI 6015/73  
Digitada por: FABIANE GOMES

#### CARTÓRIO DE CAJAMAR

Registro Civil e Tabelionato de Notas  
CAJAMAR - ESTADO DE SÃO PAULO

CAROLINE TICIANE SILVA GUINA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Av. Tenente Marques 1707  
Fone: 4448-1911  
4448-1011

Avenida Tenente Marques, 1707 - Polvilho - Cajamar/SP - CEP: 07770-000 - Fone/Fax: (11) 4448-1911 / 4408-5026 - e-mail: cajamar@netabc.com.br



0159G 06001-07000-0106

0159G-AA 006157

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## PARECER Nº. 169/2025

Ref.: Projeto de Lei Ordinária - PL Nº 080, de 04 de junho de 2025

Trata-se o presente protocolado de projeto de lei que “*DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DA RUA ÁGUAS DE SÃO PEDRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, NO DISTRITO DE JORDANÉSIA, MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PASSANDO A DENOMINAR-SE RUA ANTÔNIO BENEDITO LOPES.*”

A propositura é de autoria do nobre vereador Adriano Donizete de Oliveira e vem acompanhada de justificativa, bem como da biografia do homenageado.

É o relatório. Às considerações jurídicas e à conclusão.

Inicialmente é importante esclarecer que verificamos, tão somente, aspectos jurídicos, constitucionais e legais, em atenção ao art. 29, *caput*, da Constituição Federal e ao art. 144 da Constituição Estadual. Num primeiro momento, é analisada a conformidade com o regime de competências legislativas constitucionais e com a iniciativa legislativa. Em seguida, a compatibilidade do conteúdo do projeto em face da Constituição, das Leis federais e estaduais e da Lei Orgânica do Município. Por fim, constatamos se atendido as disposições do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município.

Nessa esteira, o projeto em epígrafe é **formalmente constitucional e legal** quanto à competência legislativa. Os Municípios detêm competência para legislar sobre assuntos de interesse local, em especial acerca do adequado ordenamento territorial, nos termos do art. 30, I e VIII, da CF e art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município. A denominação de vias e demais equipamentos públicos se adequa ao conceito de interesse local no planejamento e controle do uso do solo urbano do Município de Cajamar.

---

Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, 555 – CEP: 07.750-000 – Cajamar –SP.

Tel./Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6866 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc.juridico@terra.com.br

4



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Com relação à iniciativa de leis, projeto de lei também é **formalmente constitucional e legal**. O objeto não está previsto entre os assuntos de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, expressamente previstos no art. 24, § 2º, e no art. 47, II, XIV, XIX, da CE, em simetria ao art. 61 da CF, e reproduzidos no art. 61 e no art. 86, XI e XXX, da LOM. Dispõe sobre matéria de **iniciativa concorrente**, na forma do art. 24, *caput*, da Constituição estadual, em simetria à federal, e do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município.

Cumpra salientar, ainda, que o presente projeto está de acordo com a lei nº 1.360 de 23 de novembro de 2009, que disciplina o processo de denominação de logradouro e próprio público. Foi instruída com a biografia, autorização da esposa e da filha do homenageado, certidão de óbito, abaixo-assinado e mapa com indicação do local.

Por fim, quanto aos demais aspectos formais da presente proposição, verificamos que o projeto contém todos os requisitos elencados pelo art. 141 do Regimento Interno da Câmara, quais sejam, ementa de seu objetivo, enunciação da vontade legislativa, divisão em artigos numerados, claros e concisos, menção da revogação das disposições em contrário, assinatura do autor e justificção.

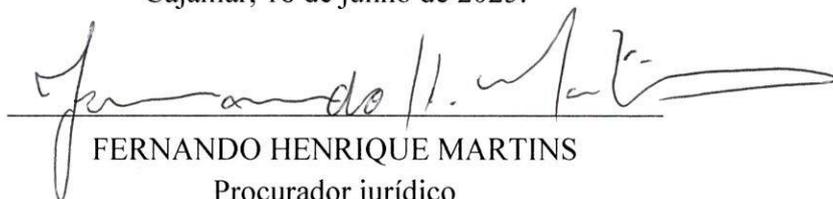
## CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e em atenção à competência legislativa municipal, à iniciativa concorrente e à legalidade, **opina-se pela constitucionalidade e legalidade** do projeto de lei em destaque, que poderá ser apreciado, quanto ao mérito, pelo soberano Plenário.

Por se tratar de Lei Ordinária, **dependerá do voto da maioria simples** dos membros da Câmara, **em um só turno de votação**, para sua aprovação (art. 53 e 57 da Lei Orgânica do Município).

É o parecer, s.m.j.

Cajamar, 18 de junho de 2025.



FERNANDO HENRIQUE MARTINS

Procurador jurídico

OAB/SP n. 437.085

---

Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, 555 – CEP: 07.750-000 – Cajamar – SP.

Tel./Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6866 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc.juridico@terra.com.br



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## **Parecer Nº 100/2025, da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Nº 080, de 04 de Junho de 2025.**

Projeto de Lei nº 080/2025, de autoria do Vereador Adriano Donizete de Oliveira, cuja ementa: “Dispõe sobre Redenominação da Rua Águas de São Pedro, Localizada no Bairro Altos de Jordanésia, no Distrito de Jordanésia, Passando a Denominar Rua Antônio Benedito Lopes.

### **1 - INTRODUÇÃO**

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 080/2025, de autoria do Vereador Adriano Donizete de Oliveira, cuja ementa: “Dispõe sobre Redenominação da Rua Águas de São Pedro, Localizada no Bairro Altos de Jordanésia, no Distrito de Jordanésia, Passando a Denominar Rua Antônio Benedito Lopes,” acompanhada de justificativa.

A propositura devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Cajamar, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essas Comissões para análise e emissão de parecer, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

É o sucinto relatório

### **2 - ANÁLISE**

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer da procuradoria jurídica desta Casa Legislativa, a avaliação será adstrita a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições legislativas, devendo continuar nos trâmites legais desta Casa.

Página 1/2



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## **Parecer Nº 100/2025, da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Nº 080, de 04 de Junho de 2025.**

Quanto à redação do Projeto em discussão, entendemos que não há incorreções e que o Projeto de Lei, respeita os padrões técnicos exigidos pela casa.

### **3 – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, opinamos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 080/2025, apto a ser apreciado, quanto ao mérito, pelo plenário desta Edilidade.

É como votamos.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**ALEXANDRO DIAS MARTINS**  
Presidente

  
**FLÁVIO MARQUES ALVES**  
Vice- Presidente

  
**ELISON BEZERRA SILVA**  
Secretário

Página 2/2





# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## FOLHA DE VOTAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 80/2025:** "DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO DA RUA ÁGUAS DE SÃO PEDRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, NO DISTRITO DE JORDANÉSIA, PASSANDO A DENOMINAR RUA ANTONIO BENEDITO LOPES".

ÚNICA DISCUSSÃO

10ª SESSÃO

ORDINÁRIA

CERTIFICAMOS QUE A CONTAGEM DOS VOTOS DA PROPOSITURA ACIMA MENCIONADA, APRESENTOU O SEGUINTE RESULTADO:

15 (quinze) VOTOS A FAVOR 0 (zero) VOTO CONTRÁRIO 0 (zero) ABSTENÇÃO = SENDO PORTANTO APROVADO POR UNANIMIDADE

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

25 de junho de 2025.

=====

OBSERVAÇÕES: ADOTOU-SE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

1) QUORUM MAIORIA SIMPLES



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo - [www.camaracajamar.sp.gov.br](http://www.camaracajamar.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO N° 2.349/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 80/2025, que "**DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO DA RUA ÁGUAS DE SÃO PEDRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, NO DISTRITO DE JORDANÉSIA, PASSANDO A DENOMINAR RUA ANTÔNIO BENEDITO LOPES**".

### **AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA**

**Art. 1º** Fica redenominada Rua Antônio Benedito Lopes, a Rua Águas de São Pedro, localizada no Bairro Altos de Jordanésia, no Município de Cajamar.

**Paragrafo Único:** A biografia que ora segue anexa, fica fazendo parte integrante da presente lei

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a nova red denominação da rua.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

[www.camaracajamar.sp.gov.br](http://www.camaracajamar.sp.gov.br)

**Autografo nº 2.349/2025 - fls. 2**

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 25 de junho de 2025.

## **MESA DA CÂMARA**

**EDIVILSON LEME MENDES**

Presidente

**ALEXANDRO DIAS MARTINS**

1º Secretário

**IZELDA G. CARNAÚBA CINTRA**

2º Secretário

**FLÁVIO MARQUES ALVES**

3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

**RENATA DI NIRO PERISSOLI**

Diretora do Legislativo



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

[www.camaracajamar.sp.gov.br](http://www.camaracajamar.sp.gov.br)

**Autografo nº 2.349/2025 - fls. 3**

## **BIOGRAFIA DE ANTÔNIO BENEDITO LOPES**

**Antônio Benedito Lopes**, carinhosamente conhecido como Tota ou Baiano do Gato Preto, nasceu em 05 de maio de 1932, na cidade de Rio Largo, no Estado de Alagoas. Ainda jovem, aos 18 anos, deixou sua terra natal em busca de melhores oportunidades e chegou em Cajamar- São Paulo, onde começou a construir uma trajetória marcada por trabalho, dignidade e amor à família.

Inicialmente trabalhou por quatro anos na Barra funda, até que conseguiu se estabelecer no bairro do Polvilho. Lá, iniciou sua jornada na mineração do Caulim, trabalhou por 5 anos e posteriormente, trabalhou por 15 anos na Pedreira Anhanguera. Logo conheceu sua esposa, Maria Barbosa Lopes, juntos, formaram uma família sólida com sete filhos.

Com o espírito empreendedor e muita disposição, Antônio manteve três pequenos comércios em Cajamar “uma venda” (como se falavam antigamente). O primeiro, no bairro Gato Preto, lhe rendeu o apelido pelo qual ficou conhecido na comunidade: Baiano do Bar do Gato Preto. Os outros dois comércios foram na Vila das Américas e na Vila Abrão, regiões que ainda estava em formação quando ele ali chegou com pouquíssimos moradores, apenas algumas casas.

Durante 15 anos, viveu de aluguel com a família, nessa fase já havia mudado de emprego, ajudou na construção da empresa Sayerlack onde trabalhou por 15 anos e com muito esforço e a ajuda de algumas filhas, conquistou a tão sonhada casa própria, sem nunca atrasar uma promissória sequer. Depois começou a trabalhar na empresa Rodrigues Lima, também no Polvilho. Ao se aposentar, ainda assumiu um novo desafio, comprou um bar na Vila Abraão, mantendo -se ativo e presente na comunidade.

Antônio foi um homem de valores firmes, respeitador, generoso e admirado por todos que o conheciam. Foi morador de Cajamar por 59 anos, onde morou por 49 anos na Vila Abrão, deixando uma marca de honestidade, trabalho e simplicidade por onde passou. Faleceu em 2006, aos 77 anos, deixando um legado de saudade e orgulho para seus 7 filhos, 16 netos e 18 bisnetos que infelizmente não teve a oportunidade de vida para conhece-los.



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

[www.camaracajamar.sp.gov.br](http://www.camaracajamar.sp.gov.br)

## **Autografo nº 2.349/2025 - fls. 4**

Sua história é símbolo de perseverança e de amor à família e à comunidade, um verdadeiro exemplo de vida que permanece vivo na memória de todos que conviveram com ele.

**“Por onde passou deixou saudades, Tota meu PAI!”**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO 1.245/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 28 de julho de 2025.

**Referente:** Ofício nº 153- GP  
**Autógrafo nº 2.351/2025**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao contido no Ofício nº 153-GP, protocolado neste Executivo Municipal em 8/07/2025, encaminhamos para registro nos arquivos dessa Casa de Leis, **via original da Lei a seguir relacionada**, oriunda do **Autógrafo nº 2.351/2025**, a qual, após sanção e promulgação, foi publicada no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art.85 da Lei Orgânica de Cajamar e Lei Municipal nº 1.740/19, bem como será disponibilizada no site oficial [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br):

➤ **LEI Nº 2.152, DE 25 DE JULHO DE 2025**

**"Institui a campanha de valorização da pessoa idosa através de histórias e experiências no Calendário Oficial do Município de Cajamar".**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

ROTOCOLO  
2528/2025

DATA / HORA  
30/07/2025 11:26:43

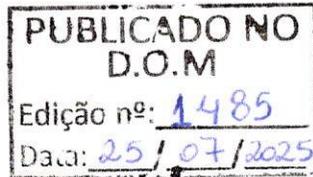
USUÁRIO  
254.XXX.XXX-01



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.151, DE 25 DE JULHO DE 2025



"DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO DA RUA ÁGUAS DE SÃO PEDRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, NO DISTRITO DE JORDANÉSIA, PASSANDO A DENOMINAR RUA ANTÔNIO BENEDITO LOPES".

AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica redenominada Rua Antônio Benedito Lopes, a Rua Águas de São Pedro, localizada no Bairro Altos de Jordanésia, no Município de Cajamar.

**Parágrafo único.** A biografia que ora segue anexa, fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a nova red denominação da rua.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de julho de 2025.

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito de Cajamar

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo